



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes em 1ª votação
Em 11 / 11 / 85

Ofício nº: CLJF-103/85, em 11 de novembro de 1985

Presidente da Câmara

Assunto : parecer.

Serviço : CLJF.

Exmo. Sr.

Vereador Norton A. F. Reis

D^o. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

APROVADO POR: unanimidade
dos presentes, em 2ª votação
Em 18 / 11 / 85

Presidente da Câmara

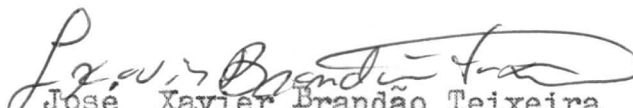
Ref.: Projeto de Lei nº 66/85.

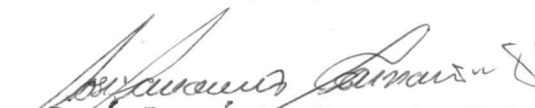
Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, de posse do referido projeto de Lei, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica "Fraternidade Ubaense", opinam pela sua aprovação, pois são atendidas as exigências da Lei Municipal 957, de 11 de abril de 1973, e, por entendermos que o presente instrumento fará justiça à Loja Maçoncia, que vem prestando, já há 85 anos, relevantes serviços à Comunidade Ubaense.

E o que nos parece.

Comissão de Legislação, Justiça e Finanças


José Xavier Brandão Teixeira
Presidente
- Substº -


José Januário Carneiro Neto
Membro titular


Gualberto de Mello
substº